



DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/80

DATA - 05 de Setembro de 1980

SÚMULA - " FIXA SUBSÍDIO E VERBA DE REPRESENTAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL E VICE-PREFEITO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal em sessão de 05 de setembro de 1980 APROVOU, em consequência promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO :

Art.1º - O subsídio do Prefeito Municipal fica fixado a partir de 1º de fevereiro de 1981, em duas e meia vezes do valor atribuído ao Símbolo C - 8, da Tabela de vencimentos dos cargos em Comissão, criados pela Lei nº394 de 20 de dezembro de 1977 e, em 2/3 (dois terços) deste subsídio, a verba de representação devida mensalmente.

Art.2º - Fica fixada em 50% (cinquenta por cento) do valor da verba de representação do Prefeito Municipal a verba, por igual título, devida ao Vice-Prefeito Municipal.

Art.3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor a partir de 1º de fevereiro de 1981, revogadas as disposições em contrário.